5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Edital 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	160348-5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	[redacted]	23/03/2026 11:51 (v 0.11)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		4043.010376/2025-75

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90002/2026

CONTRATANTE (UASG)

(160348)

OBJETO

Aquisição de material de higiene e limpeza

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 5.211.006,43

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/04/2026 às 10:30h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

(Processo Administrativo n° 64043.010376/2025-75)

Torna-se público que o **5º Batalhão de Engenharia de Construção - 5º BEC**, por meio da **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC**, sediado **Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho – RO, CEP: 76804-604**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de higiene e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens **1, 2, 4, 5, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1 Os itens **102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115 são cotas reservadas dos itens 29, 45, 46, 95, 03, 15, 17, 38, 47, 53, 58, 88** respectivamente.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.6.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.16. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo, conforme o termo de referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7..5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1.Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME /EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.14. O pregoeiro de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.15. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por salc5bec@gmail.com.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02(duas) horas, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05(cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05(cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05(cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *05* (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www. gov.br /compras/pt-br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. mpedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *15* (*quinze*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc5bec@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1.Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.3. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.4. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.6. Anexo IV – Termo de Ciência e concordância;

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de março de 2026.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Autoridade competente

5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Termo de Referência 14/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	160348-5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	[redacted]	9/03/2026 11:27 (v 0.15)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64043.010376/2025-75

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Nº do Item	Tipo de Item	catmat	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF	local de entrega	qtd	TOTAL	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA	Porto	1500		

								DE CONSTRUCAO /RO	**Velho /RO**		
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	620	
1	**Material**	254879	Sabão Barra Tipo: Coco Natural, Peso: 200G, Formato: Retangular, Cor: Branca	unidade	**Mediana**	4,4900		**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	1500	R$ 32.417,80
								160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	1200	
								160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	**400**	
								160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6	**Porto Velho /RO**	**2000**	

							BIS/MEX/RO				
2	Material	436764	Clarificante Composição: Policloreto De Alumíno, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Piscina	Frasco 1L	mediana	RS 25,9000	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	500	R$39.368,00	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	20		
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	500		
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	0		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX	Porto Velho /RO	0		

							/RO			
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	500	
3	Material	391712	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Em Pastilha, Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro, Peso Molecular: 142,98G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65%, Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	Pacote 1 kg	mediana	R$ R$ 62,30	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	400	R$ 82.609,80
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	26	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	500	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	300	
							160348 - 5			

4	**Material**	444561	Algicida Composição: Quaternário De Amônia E Água, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Tratamento Água De Piscina, Tipo: Choque	Frasco 1L	mediana	**R$ 27,0000**	**BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	400	R$ 32.596,00	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	32		
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	400		
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0		
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	300		
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	400		
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE	**Porto Velho**	24		

							INFANTARIA DE SELVA/RO	**/RO**		
5	**Material**	355924	Carbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Higroscópico, Inodoro (Barrilha Leve), Fórmula Química: Na2co3 Anidro, Peso Molecular: 105,99G /MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química: Cas 497-19-8	Unidade	mediana	R$ **29,0000**	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	400	R$32.596,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	300	
			Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico,				**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1000	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	500	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	500	
6	**Material**	481012	Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%	Frasco 500 Ml	mediana	R$ 9,500	**160005 - 54**	**Porto Velho /RO**	500	R30.400,00

							BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM			
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	700	
7	**Material**	390766	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 92,8°Inpm	Frasco 1L	mediana	**R$ 11,900**	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	500	R$ 32.130,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	250	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	250	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	400	

							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	500	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	
8	**Material**	244273	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Gel Sanitizante, Composição: Hidroalcoólica, Aparência Visual: Gel, Aplicação: Produto Limpeza Doméstica, Concentração: 65%, Odor: Eucalipto	Frasco 500 ml	mediana	**R$ 13,2900**	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	250	R$ 35.218,50
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	1000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160348 - 5	**Porto Velho**		

								BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO		1500	
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	1152	
9	**Material**	292572	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno, Peso Líquido: 40 A 50G, Aspecto Físico: Tablete Sólido, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	Unidade	mediana	**R$ 8,900**		**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	1000	R$ 53.862,80
								160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	500	
								160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	400	
								160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1500	
								160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	300	
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG.	**Porto Velho**	25	

							DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**/RO**		
10	**Material**	253221	Balde Material: Plástico, Tamanho: Grande, Capacidade: 15L	Unidade	mediana	**R$ 22,1000**	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 31.492,50
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	200	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	25	
11	**Material**	216086	Balde Material: Plástico, Tamanho: Extra, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20L, Cor: Preta, Características Adicionais: Não Aplicável	Uni	mediana	***R$ 37,8400***	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 38.786,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE	**Porto Velho**	200	

							INFANTARIA DE SELVA/AM	**/RO**		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE	**Porto Velho**	300	
							FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**/RO**		
12	**Material**	216079	Balde Material: Plástico, Tamanho: Pequeno, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 8L, Cor: Natural, Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	mediana	**R$ 22,4000**	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	300	R$ 20.720,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	25	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE	**Porto Velho**	0	

							GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**/RO**		
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	300	
13	**Material**	446101	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Material Cabo: Plástico Resistente, Comprimento Cabo: 20CM, Tipo: Sanfonado	Uni	mediana	R$ 12,7600	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	150	R$ 5.104,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	10	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	40	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	100	

14	**Material**	241711	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10CM, Diâmetro: 16CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50CM	Uni	mediana	R$ 27,4900	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	150	R$ 10.996,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	10	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	40	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	1200	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG.	**Porto Velho**	500	R$

							DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**/RO**		144.690,00
15	**Material**	381409	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Características Adicionais: Com Aroma, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio	Frasco 1 L	mediana	R$ 15,900	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	1700	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	2500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	4000	
16	**Material**	232373	Detergente Composição: Agente Alcalino Soluente E Detergente Sintético., Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral., Aroma: Neutro,	Frasco 500ml	mediana	R$ 2,9900	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	2000	R$ 40.066,00
							160005 - 54			

			Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável				**BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	2000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1400	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	
17	**Material**	243874	Detergente Composição: Agente Alcalino Soluente E Detergente Sintético., Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral., Aroma: Maçã, Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável	Embalagem 5L	mediana	R$ R$ 78,99	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	1000	R$ 201.424,50
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	250	
							160351 - HOSPITAL DE	**Porto Velho**	0	

							GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**/RO**		
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	800	
18	**Material**	457087	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs, Tipo: Liberação De Papel Por Alavanca, Características Adicionais: Capacidade Rolos De 200m E 20 Cm Largura	Unidade	mediana	R$ 155,0000	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 52.700,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	10	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	50	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	50	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	30	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	100	

19	**Material**	600953	Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs, Material Tampa: Plastico Abs, Tipo: De Parede, Cor: Branco, Características Adicionais: Modelo Redondo Para Rolo Até 600m,Com Chave, Altura: 28CM, Largura: 27CM, Profundidade: 13CM	Uni	mediana	R$ 52,4600	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 17.836,40
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	10	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	50	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	50	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	30	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	50	

							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	8		
20	**Material**	479298	Carretel Tipo: Enrolador Mangueira De Jardim, Modelo: Móvel Acoplado Ao Carrinho, Material Estrutural: Alumínio, Capacidade: 50 Metros De Mangueira, Componentes Básicos: Engate Rápido E Mangotinho	Uni	mediana	R$ 137,0000	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	50	R$ 24.386,00	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	20		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0		
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	50		
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	100		
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	125		
21		279310	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Nylon,	Unidade	mediana		**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	150		

	Material		Características Adicionais: Com Suporte			R$ 18,9000	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	50	R$ 11.812,50
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160349 - COMANDO	**Porto**		
22	**Material**	383563	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Aço Inox, Finas E Suaves, Características Adicionais: Cabo Antiderrapante, Comprimento: 18CM	Unidade	mediana	R$ 14,0000	**DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Velho /RO**	125	R$ 8.750,00
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	150	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	50	

							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	100	
23	**Material**	419326	Esponja Limpeza Material: Espuma / Nylon, Formato: Retangular, Abrasividade: Mínima / Média, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110MM, Largura Mínima: 75MM, Espessura Mínima: 20MM	Uni	menor preço	R$ 2,9000	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	2000	R$ 34.510,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	2400	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	2000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	2000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160346 - COMANDO	**Porto**		

							DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Velho /RO**	1500	
24	**Material**	227345	Estopa Material: Fio Algodão Puro, Aplicação: Polimento E Limpeza Especial	Saco 400g	mediana	R$ 13,0000	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	500	R$ 21.450,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	300	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	288	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	**Porto Velho /RO**	500	

							/RO			
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	500	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	250	
25	Material	227345	Estopa Material: Fio Algodão Puro, Aplicação: Polimento E	Pct 1 kg	mediana	R$ 17,0900	160005 - 54 BATALHÃO	Porto Velho	0	R$ 29.907,50
			Limpeza Especial			,	DE INFANTARIA DE SELVA/AM	/RO		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	500	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	700	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	500	

26	**Material**	240448	Flanela Material: Algodão, Comprimento: 40CM, Largura: 60CM, Cor: Amarela	Unidade	mediana	R$ 4,2800	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	700	R$ 15.836,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	400	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA	**Porto Velho /RO**	1000	

							DE CONSTRUCAO /RO				
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	240		
27	Material	484679	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico	Unidade	mediana	R$ 15,8200	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	1000	R$ 62.330,80	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	500		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	0		
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	1200		
							160348 - 5	Porto Velho			

							BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**/RO**	300	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	
28	**Material**	368775	Limpador Base Ácida Composição Básica: Ácido Sulfônico, Fluorídrico E Muriático, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, Aplicação: Limpeza De Pisos, Características Adicionais: Biodegradável	Frasco 500 Ml	mediana	R$ 69,900	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	300	R$ 71.298,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	20	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	600	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG.	**Porto Velho**	100	

							DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**/RO**		
29	**Material**	472872	Limpador Vidro Material Cabo: Alumínio, Material Base: Polipropileno, Comprimento Cabo: 6M, Tipo: Rodo, Aplicação: Limpeza De Parede, Vidro E Piso, Comprimento Base: 25,5CM, Características Adicionais: Extensor Ajustável	Unidade	mediana	R$ 257,96	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	400	R$ 503.022,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	50	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	50	
30	**Material**	414415	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 15L, Tipo: Tampa E	Unidade	mediana	R$103,00	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 72.100,00
							160005 - 54 BATALHÃO	**Porto**		

			Pedal, Características Adicionais: Cilíndrica				**DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Velho /RO**	50	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	200	
31	**Material**	226824	Espanador Material: Pena Avestruz, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 40CM	Uni	mediana	R$ 34,0300	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 22.119,50
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	50	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE	**Porto Velho**	0	

							GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**/RO**		
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	50	
32	**Material**	604237	Lixeira Material: Aço, Capacidade: 10L, Tipo: Telada, Características Adicionais: Redonda, Cor: Preta, Revestimento: Pintado	Uni	mediana	R$ 27,9000	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 16.740,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	50	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO	**Porto Velho**	200	

							DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**/RO**		
33	**Material**	226950	Lustrador Móveis Componentes: Ceras Naturais, Aroma: Lavanda, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas	Lata 500 Ml	mediana	R$ 24,6000	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	500	R$ 57.564,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	240	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	500	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE	**Porto**		
							FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Velho /RO**	1000	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA	**Porto Velho /RO**	1000	

							DE CONSTRUCAO /RO			
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	
34	**Material**	327842	Luva Borracha Material: Látex Antiderrapante, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Forro, Uso: Limpeza Em Geral	Par	mediana	R$ 4,6900	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	500	R$ 13.601,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	

35	**Material**	339191	Luva Borracha Material: Látex Natural, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Antiderrapante, Anatômica, Forrada	Par	mediana	R$ 14,500	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	500	R$ 34.800,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	700	
36	**Material**	352392	Luva Borracha Material: Látex Natural, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Antiderrapante Com Forro	Par	mediana	R$ 7,50	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1000	R$ 18.000,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	500	
							160005 - 54 BATALHÃO DE	**Porto Velho**	100	

							INFANTARIA DE SELVA/AM	**/RO**		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	700	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	1000	
37	**Material**	366700	Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo	Par	mediana	R$ 16,90	**160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 43.940,00
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	500	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX	**Porto Velho /RO**	200	

							/RO			
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	700	
38	Material	307360	Desodorizador Essência: Floral /Jasmim, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Composição: Solubilizantes, Coadjuvantes, Perfumes E Butano /	Frasco de 360 ml	mediana	R$ 20,00	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	500	R$ 84.000,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	500	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	800	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	400	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	1500	
							160348 - 5			

							BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	40	
39	**Material**	357900	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Metal Galvanizado, Material Cabo: Madeira Plástificada, Comprimento Cabo: 80CM, Comprimento: 20CM	Unidade	mediana	R$ 28,90	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 24.276,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE		40	

							INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**		
			Pá Coletora Lixo Material Coletor: Polipropileno, Material Cabo: Plástico, Comprimento				**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	200	
40	**Material**	446284	Cabo: 14CM, Comprimento: 33CM, Largura: 22,5CM, Altura: 7CM, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Perfil De Borracha	Uni	mediana	R$ 8,80	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 7.392,00
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	312	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	1200	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	
41		241725	Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	mediana	R$2,34	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	1200	R$ 12.402,00
	Material						**160005 - 54**			

							BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	1000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE	**Porto Velho /RO**	700	
42	**Material**	304925	Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Nº 1	Uni	mediana	R$ 2,91	**CONSTRUCAO /RO**			R$ 8.293,50
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	250	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	700	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO		0	

							DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**		
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	700	
43	**Material**	382312	Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Nº 2	Uni	mediana	R$ 2,60	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	500	R$ 6.630,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	250	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	500	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE	**Porto Velho**	800	

							FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**/RO**		
44	**Material**	310410	Pano Limpeza Material: 45% Algodão, 45% Poliester, 10% Viscose, Comprimento: 70CM, Largura: 40CM, Características Adicionais: Alvejado, Com Bordas Costuradas, Aplicação: Limpeza De Pisos	Unidade	mediana	R$ 7,36	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	500	R$ 25.385,10
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	250	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	500	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	1000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	**Porto Velho /RO**	300	

							/RO			
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	25	
							160350 - 17A			
45	**Material**	416696	Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético, Comprimento: 300M, Largura: 33CM, Características Adicionais: Microperfurado /Gramatura 41g/M2 /Multiuso, Aplicação: Uso Geral, Cor: Verde, Tipo: Bobima	Rolo 300 m	mediana	R$ 139,00	**BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	500	R$ 319.005,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	70	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	600	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	1500	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	2400	

46	**Material**	443004	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10CM, Comprimento 30 M, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	Fardo c/ 8 uni	mediana	R$ 48,43	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	2000	R$ 489.143,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	1000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	2000	
47	**Material**	440603	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas, Tipo Folha: Dupla Picotada, Comprimento: 22CM, Largura: 20CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	PCT c/ 2 Uni	mediana	R$ 25,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	800	R$ 197.500,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	2400	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	1000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE	**Porto Velho**	600	

							INFANTARIA DE SELVA/AM	**/RO**		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1600	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1300	
48	**Material**	394459	Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente, Tipo: Comum	Frasco 1 Litro	mediana	R$ 21,45	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	500	R$ 31,102,50
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	250	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX	**Porto Velho /RO**	0	

							/RO			
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	500	
49	**Material**	307322	Rodo Material Cabo: Alumínio, Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2UN	UND	mediana	R$ 42,78	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 31.229,40
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	30	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160348 - 5			

							BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160349 - COMANDO			
50	**Material**	449824	Rodo Material Cabo: Alumínio, Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 70CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	Uni	mediana	R$ 53,90	**DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	30	R$ 50.127,00
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	700	
							160349 - COMANDO			

							DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	500	
51	**Material**	226789	Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante E Amaciante, Odor: Campestre	Pct 1 Kg	mediana	R$ 13,89	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	1000	R$ 73.617,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	800	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	600	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1700	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	150	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	350	
52		436764	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes, Características Adicionais: Branqueador	Saco 5 Kg	mediana	R$ 42,36	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	150	R$ 69.894,00

	Material		Óptico, Essência, Alvejante E Carga				**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	500	
53	Material	226792	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral, Aditivos: Alvejante, Odor:	Saco 500g	mediana	R$ 8,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	3000	R$ 90.400,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	500	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	3000	
							160005 - 54			
			Não Aplicável				**BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	1000	

							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	3000	
54	**Material**	339700	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: NeutroPH, Composição: Lauril Éter Sulfato De Sódio, Aroma: Erva-Doce	Frasco 1 Litro	mediana	R$ 20,37	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	300	R$ 53.980,50
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	500	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	200	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	50	
							160346 - COMANDO DE	**Porto Velho**	800	

							FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**/RO**		
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	100	
55	**Material**	461347	Saboneteira Tipo Uso: Sabonete Líquido, Características Adicionais: Tipo Pump, Com Valvula Para Saida Do Sabonete, Material: Polietileno De Alta Densidade Pead, Cor: Branca	Uni	mediana	R$ 26,10	**160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	50	R$ 14.616,00
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	10	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	50	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	50	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160348 - 5			

56	**Material**	304922	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 75CM, Altura: 105CM, Características Adicionais: Matéria Prima Virgem, Espessura: 0,10 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo	PCT com 100 uni	mediana	R$ 29,90	**BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	600	R$ 83.720,00	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	300		
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	700		
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	500		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO	**Porto Velho**	100		
							DE PORTO VELHO-MEX /RO	**/RO**			
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	600		
							160348 - 5 BATALHAO				

								DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	300	
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	100	
								160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	200	
57	material	407037	Saco Plástico Lixo Capacidade: 20L, Cor: Branco Leitoso, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 15kg /Identificado /Etiquetado, Espessura: 0,08 MmMM, Material: Polietileno Alta Densidade	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 12,83		160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	300	R$ 19.245,00
								160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	200	

								160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	400	
								160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	400	
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	50	
								160350 - 17A	**Porto**		

58	material	458145	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200L, Cor: Preta, Largura: 90CM, Altura: 110CM, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 MicraMICRA, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 55,98	**BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Velho /RO**	700	R$ 131.553,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	600	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE	**Porto Velho /RO**	300	

								CONSTRUCAO /RO			
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	50	
59	material	458145	Saco Plástico Lixo Capacidade: 20L, Cor: Branco Leitoso, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 15kg /Identificado /Etiquetado, Espessura: 0,08 MmMM, Material: Polietileno Alta Densidade	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 21,40	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 25.680,00	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	300		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	50		
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6	**Porto Velho /RO**	300		

							BIS/MEX/RO				
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	100		
60	material	307323	Saco Material: Polietileno, Capacidade: 60L, Aplicação: Coleta De Lixo, Características Adicionais: Opaco, Super Resistente, Cor: Preta	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 25,90	160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	25		R$ 13.597,50
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	200		
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	100		
							160351 - HOSPITAL DE				

								GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	0
								160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	100
								160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	100
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	250
			Saco Plástico Lixo Capacidade: 15L, Cor:						Porto Velho	200

61	material	394188	Branco Leitoso, Largura: 39CM, Altura: 58CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 21,90	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**/RO**		R$ 11.497,50
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160349 -			

							COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100		
62	material	412494	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Normas Técnicas: Classe Ii - Nbr 9191, Material: Resina Termoplástica	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 36,25	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 19.212,50	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	30		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0		
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	100		
							160348 - 5 BATALHAO				

								DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	50	
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	10	
63	material	304141	Saco Material: Plástico, Capacidade: 5KG, Altura: 50CM, Largura: 35CM, Espessura: 0,04 MM, Aplicação: Acondicionamento De	Bobina c/ 500 Und	mediana	R$ 37,13		160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	200	R$ 17.079,80
								160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	50	
			Alimentos, Características Adicionais: Bobina Picotada					160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	50	
								160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	100	

							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	50	
64	material	304141	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60L, Cor: Branco Leitoso, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Normas Técnicas: Nbr 7500, Nbr 9191, Material: Polietileno	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 33,50	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 16.080,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA	**Porto Velho /RO**	30	

| | | |

65	material	226091	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 39CM, Altura: 58CM	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 5,03	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 2.766,50
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	100	

								160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	100	
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	200	
66	material	253728	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30L, Largura: 59CM, Altura: 62CM, Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 14,34		**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 10.038,00
								160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA	**Porto Velho /RO**	100	

DE SELVA/AM		
160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	0
160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	100
160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	100
160349 - COMANDO		

								DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	50	
67	material	394459	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50L, Cor: Preta, Largura: 53CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg /Identificado/Etiquetado, Espessura: 0,10MM, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 35,90	**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 19.745,00	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0		
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	100		

							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	50	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	50	
68	material	332974	Saco Plástico Lixo Capacidade: 240L, Cor: Cinza, Largura: 120CM, Altura: 125CM, Aplicação: Restaurante, Material: Polietileno	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ R$ 135,4700	160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	100	R$ 47.414,50
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	50	

							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	100	
69	material	397370	Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante, Aplicação: Limpeza, Aspecto Físico: Cremoso	Frasco c/ 300 ml.	mediana	R$ 13,9900	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	300	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	350	
							160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	300	

			R$ 20.285,50
160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	400	
160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	300	

							160349 - COMANDO DA 17 BRIG.	Porto Velho /RO	150	
70	material	397907	Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo, Aplicação: Limpeza, Aspecto Físico: Pó	Frasco c/ 300 ml	mediana	R$ 16,6000	160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	300	R$ 22.410,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	300	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX	Porto Velho /RO	0	

							/RO			
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	300	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	1500	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	3000	
71	material	293351	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	Frasco 1 litro	mediana	R$ 7,6600	160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	1500	R$72.770,00

160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	700
160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	800
160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	2000
160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	300
160349 -		

								COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	1200	
72	material	338603	Tela Odorizante Material: Borracha, Tipo Uso: Mictório, Cor: Rosa, Odor: Lavanda	Und	mediana	R$ 5,9800	160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	300	R$ 13.993,20	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	200		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	40		
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	300		

								160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	300	
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	50	
73	material	438597	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Comprimento Cepa: 30CM, Características Adicionais: Cabo Metal Plastificado /Roscado, Cerdas 7 Cm	Und	mediana	R$ 22,9000		**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	300	R$ 35.495,00
								160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	300	

								160351 - HOSPITAL DE		
								GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	300
								160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	300
								160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	250
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	50
74	material	318938	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira,	Und	mediana			160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	250

			Comprimento Cepa: 40CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Gari			R$ R$ 26,9900				R$ 32.388,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	50	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	500	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	**Porto Velho /RO**	200	

							/RO					
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	50			
			Vassoura Material Cerdas:				160350 - 17A					
75	material	226144	Piaçava, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 20CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado	Und	mediana	R$ 23,3100	zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	200	R$ 23.310,00		
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	50			
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO	Porto Velho /RO	200			

							VELHO-MEX /RO				
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	300		
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	1000		
				Caixa c/ 3 Und			**160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	500		
76	material	465064	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E, Essência: Variado, Aspecto Físico: Sólido, Características Adicionais: Pastilha Adesiva		mediana	R$ 9,4900	**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	1000	R$	

									37.960,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	400
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	100
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1000
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE	**Porto Velho /RO**	100

								CONSTRUCAO /RO		
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	25
77	material	295598	Polidor Aspecto Físico: Líquido Branco Amarelado, Suspensão Leitosa, Está-, Aplicação: Limpeza De Metais	Und	mediana	R$ 46,9900		160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	100
								160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	0
								160351 - HOSPITAL DE		20

								GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	
								160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	150
								160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	2000
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	1400
							R$ 6,6680		**Porto Velho**	2500
								Água Sanitária Composição Química:		

78	material	299605	Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	Frasco 1 Litro	mediana		**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**/RO**		R$ 71.347
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	2000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA	**Porto Velho**	1000	

								DE CONSTRUCAO /RO	**/RO**	
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	500
79	material	293348	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 22CM, Comprimento: 23CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples	Pacote c/ 50 Und	mediana	R$ 2,9900		**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	1500
								160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	1000
								160351 - HOSPITAL DE		

								GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1000
								160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	2000
								160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	2000
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	500
							R$ 5,1900	**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	2000
								Naftaleno Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas, Peso Molecular: 128,17G		

80	material	347885	/MOL, Fórmula Química: C10h8, Grau De Pureza: Pureza Mínima De	Pacote 20 gramas	mediana					R$ 38.925,00
							160005 - 54 BATALHÃO	**Porto**		
			98%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3				**DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Velho /RO**	1000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160349 -			

								COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	50	
81	material	450643	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa, Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência, Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm, Quantidade Lâminas: 22UN	Und	mediana	R$ 33,8700	**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	250	R$ 32.176,50	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0		
							160346 -				

							COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	30	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	12	
82	material	442560	Lixeira Material: Polipropileno, Capacidade: 100L, Tipo: Redonda, Características Adicionais: Com Tampa E Duas Alças	Und	mediana	R$ 78,9000	**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	50	R$ 13.570,80

								160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	30
								160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	0
								160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	50
								160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	100
								160349 -		

								COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	10	
83	material	402986	Cera Tipo: Pastosa, Cor: Incolor Leitoso, Composição: Cera Carnaúba E Poli-Tetrafluor- Etileno (Teflon), Características Adicionais: Diluível, Pulverizar Veículo Lavado, Aplicação: Automóvel	Und	mediana	R$ 45,0000	**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 13.950,00	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX	**Porto Velho /RO**	0		
							160346 - COMANDO DE				

								Porto Velho	100	
							FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	/RO		
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	50	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	10	
84	material	411673	Cera Polimento Piso Composição Básica: Carnaúba, Conservante, Emulsificante, Alcalinizant, Cor: Incolor, Aspecto Físico: Líquido	Galão c/ 5 litros	mediana	R$ 124,9000	160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	200	R$ 51.209,00

160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	50
160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	0
160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	100
160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	100

85	material	330355	Saboneteira Material Suporte: Plástico Abs, Material Reservatório: Policarbonato Transparente Alta Resistência, Altura: 22CM, Largura: 13CM, Capacidade: 900ML, Tipo Fixação: Antifurto Através Buchas Expansivas, Tipo Uso: Banheiro, Características Adicionais: Sabonete Líquido /Válvula Dosadora 0,75 Ml Por	Und	mediana	R$ 27,99	**160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	10	R9.796,50	
							160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100		
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0		
			Acio, Cor: Branca, Profundidade: 9,50CM				**160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO**	**Porto Velho /RO**	40		
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	100		
							160348 - 5				

							BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	50	
86	material	226694	Detergente Composição: Tesoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes,, Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas, Aroma: Natural, Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável	Embalagem 5 Litros	mediana	R$ 66,9900	**160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 23.446,50
							160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	

							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	70	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	50	
87	material	463157	Detergente Composição: Tensoativo Aniônico,Tesoativo Não-Iônico Agente Um, Aplicação:	Embalagem 5 Litros	mediana	R$ 67,8000				

			Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido							R$ 42.036,00
								160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100
								160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0
								160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX	**Porto Velho /RO**	0
								160346 - COMANDO DE FRONTEIRA	**Porto Velho /RO**	400

							RONDONIA/6 BIS/MEX/RO			
88	material	254167	Desengraxante Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Espessante, Inibi-, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Base Alcalina, Solúvel Em, Aplicação: Limpeza Pesada	Frasco 5 Litros	mediana	R$ 163,00	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	40	R$ 115.730,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	20	
							160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	500	

								DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	18	
89	material	283054	Detergente Composição: Hidróxido Sódio, Hipipoclorito Sódio, Dispersante, Componente Ativo: Alcalino Clorado, Aplicação: Máquina Lavar Louça, Características Adicionais: Solução De 0,2 A 0,6%, Alto Poder Desengordurante, Aspecto Físico: Líquido		mediana	R$ R$ 116,0000					R$ 16.008,00
								160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	50	
								160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
								160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX	**Porto Velho /RO**	0	
								160346 -			

							COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	50	
90	material	282917	Secante Aspecto Físico: Líquido, Composição: Tensoativos Não Iônicos, Acidulantes, Solubilizan- , Características Adicionais: Solução De 0, 03 A 0,06 %, Uso Em Máquina	Galão 20 Litros	mediana	R$ 157,3900	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	20	R$ 51.623,92
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	8	
							160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	250	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 -			

								HOSPITAL DE		
								GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	0
								160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	50
								160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	1000
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	50
91	material	332930	Touca Tipo: Descartável, Material: Polipropileno, Cor: Branca, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 19,5000		160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	500

			R$ 69.225,00
160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1000	
160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1000	
160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA	**Porto Velho**	200	

								DE CONSTRUCAO /RO	/RO			
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	200		
			Hidróxido De Sódio					160350 - 17A				
92	material	445526	AspectoFísico: EscamasEsbranquiçadas, AltamenteHigroscópico , Peso Molecular: 40G/MOL, FórmulaQuímica: Naoh , Grau De Pureza:Pureza Mínima De98% , Número DeReferênciaQuímica: Cas 1310-73-2	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 29,3100		zBATALHÃO LOGÍ STICO DE SELVA	Porto Velho /RO	200	26.379,00	
								160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	100		
								160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO	Porto Velho /RO	0		

							VELHO-MEX /RO			
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	200	
93	material	321859	Pulverizador costal manual material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb /pol2, diâmetro boca:	Und	mediana	R$ 188,9800	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	30	R33.071,50
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	15	
							160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	50	
							160005 - 54	Porto Velho	30	

			140 mm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p				**BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**/RO**			
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0		
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	50		
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	100		
							160349 - COMANDO		25		

							DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**		
94	material	379963	GLIFOSATO CONCENTRAÇÃO: 48% P/V, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: 1071-83-	Frasxo 1 Litro	mediana	R$ 28,8000	**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 10.800,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	50	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160348 - 5 BATALHAO			

								DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	800	
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	40	
95	material	361318	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 11,90	R$ 33.320,00	**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	1000	
								160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	200	
								160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX	**Porto Velho /RO**	0	

							/RO			
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	2000	
96	material	612246	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 4,90	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	500	R$ 11.025,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	50	
							160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	500	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	100	

160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	100
160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1000
160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	150
160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA	**Porto Velho /RO**	80

							DE SELVA/RO			
97	material	326030	Tela Odorizante Material: Borracha, Tipo Uso: Mictório, Cor: Azul, Odor: Lavanda, Características Adicionais: Biodegradável. MODELO: TELA ODORIZANTE PARA MICTÓRIO AZUL	Caixa c/ 12 Und	mediana	R$ 5,43	**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	150	R$ 3.583,80
							160005 - 54 BATALHÃO	**Porto**		
							DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Velho /RO**	50	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	30	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE	**Porto Velho**	2000	

								/RO			
								INFANTARIA DE SELVA/RO			
98	material	226343	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente, pacote com 100 unidadades	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 5,29	**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	2000	R$ 60.835,00	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	1000		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	2000		
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	2500		
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA	**Porto Velho**	0		

							DE CONSTRUCAO /RO	/RO			
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	0		
99	material	617028	Detergente Limpeza Veículo Composição: Shampoo Automotivo C/ Cera , Características Adicionais: Lavagem De Veiculos E Superficies Pintadas , Diluição: Diluição Mínima De 1:40 L	Galão 5 Litros	mediana	R$ 48,90	160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	250	R$ 24.450,00	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	0		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	0		
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA	Porto Velho /RO	0		

							RONDONIA/6 BIS/MEX/RO			
100	material	448266	Esponja Limpeza Material: Fibra Sintética , Abrasividade: Média , Aplicação: Lavagem De Carros E Vidraças , Características Adicionais: Descartável E Antialérgica , Comprimento Mínimo: 230 MM, Largura Mínima: 150 MM, Espessura Mínima: 5 M	Und	mediana	R$ 16,00	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	0	R$ 4.800,00'
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	0	
							160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	150	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO	Porto Velho	0	

	VELHO-MEX /RO	/RO	
	160346 - COMANDO DE	Porto Velho	0
	FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	/RO	
	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	
	160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA	Porto Velho /RO	

							DE SELVA/RO		
101	material	342628	Limpa Pneu Aspecto Físico: Cremoso , Composição: Silicone, Pigmentos E Abrilhantador , Aplicação: Superfícies Emborrachadas E Similares	Und	mediana	R$ 36,6533	160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	R$ 7.330,66
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho /RO	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	Porto Velho /RO	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	
							160348 - 5 BATALHAO DE	Porto	

								ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Velho /RO**	200	
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	0	
102	material	472872	Limpador Vidro Material Cabo: Alumínio, Material Base: Polipropileno, Comprimento Cabo: 6M, Tipo: Rodo, Aplicação: Limpeza De Parede, Vidro E Piso, Comprimento Base: 25,5CM, Características Adicionais: Extensor Ajustável	UND	mediana	R$ 257,96		**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 51.592 ,00
								160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
								160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX	**Porto Velho /RO**	0	

							/RO			
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho /RO	0	
103	material	416696	Limpador Vidro Material Cabo: AlumínPano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético, Comprimento: 300M, Largura: 33CM, Características Adicionais: Microperfurado	Rolo 300m	mediana	R$ 139,00	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	Porto Velho /RO	200	R$ 27.800,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho /RO	0	
							160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	0	
							160005 - 54 BATALHÃO DE	Porto Velho	0	

			/Gramatura 41g /M2/Multiuso, Aplicação: Uso Geral, Cor: Verde, Tipo: Bobimaio, Material Base: Polipropileno, Comprimento Cabo: 6M, Tipo: Rodo, Aplicação: Limpeza De Parede, Vidro E Piso, Comprimento Base: 25,5CM, Características Adicionais: Extensor Ajustável				**INFANTARIA DE SELVA/AM**	**/RO**		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA	**Porto Velho**	500	

								DE **CONSTRUCAO** **/RO**	**/RO**		
								160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	0	
104	material	443004	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	Fardo c/ 8 Und	mediana	R$ 48,43		**160350 - 17A zBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 24.215,00
								160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
								160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
								160346 -			

							COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	0	
105	material	361318	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco	Peça 100 Unidade	mediana	R$11,90	160348- 5º BATLHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃ	Porto Velho - RO	200	R$2.380,00
106	material	391712	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Em Pastilha, Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro, Peso Molecular: 142,98G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65%, Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	Pacote 1 kg	mediana	R$ 62,30	160348- 5º BATLHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Porto Velho - RO	100	R$ 6.230,00
107	material	381409	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Características Adicionais: Com Aroma, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4%	Frasco 1 Litro	mediana	R$ 15,90	160348- 5º BATLHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Porto Velho - RO	500	R$ 7.950,00
108	material	243874	Detergente Composição: Agente Alcalino Soluente E Detergente Sintético., Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação:	Embalagem 5L	mediana	R$ 78,99	160348- 5º BATLHÃO DE ENGENHARIA	Porto Velho - RO	100	R$ 7.899,00

			Remoção Gordura E Sujeira Em Geral., Aroma: Maçã, Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável				DE CONSTRUÇÃO					
109	material	307360	Desodorizador Essência: Floral /Jasmim, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Composição: Solubilizantes, Coadjuvantes, Perfumes E Butano /	Frasco 360ml	mediana	R$ 20,00	160348- 5º BATLHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Porto Velho - RO	300	R$ 6.000,00		
110	material	440603	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas, Tipo Folha: Dupla Picotada, Comprimento: 22CM, Largura: 20CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	Pacote c/ 2 Und	mediana	R$ 25,00	160348- 5º BATLHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Porto Velho - RO	200	R$ 5.000,00		
111	material	226792	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral, Aditivos: Alvejante, Odor: Não Aplicável	Saco 500g	mediana	R$ 8,00	160348- 5º BATLHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Porto Velho - RO	1000	R$ 8.000,00		
112	material	458145	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200L, Cor: Preta, Largura: 90CM, Altura: 110CM, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 MicraMICRA, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno	Pacote c/ 100 Und	mediana	R$ 55,98	160348- 5º BATLHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Porto Velho - RO	200	R$ 11.196,00		
			Desengraxante Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio,				160348- 5º					

113	material	254167	Espessante, Inibi-, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Base Alcalina, Solúvel Em, Aplicação: Limpeza Pesada	Frasco 5 Litros	mediana	R$ 163,00	BATLHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Porto Velho - RO	10	R$ 1.630,00	
VALOR TOTAL										R$ 5.211.006,43	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência..

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Em consonância com A 4ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União – agosto /2021,

os produtos objetos desse processo devem possuir):

4.1.2. Registro na ANVISA(Decreto-Lei nº 986/1969)

4.1.3. Para os produtos de origem animal: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de

Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema

Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal(SISBI/POA)

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.5. Para os itens 1, 2, 4, 5, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1 Os itens 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115 são cotas reservadas dos itens 29, 45, 46, 95, 03, 15, 17, 38, 47, 53, 58, 88 respectivamente

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento, da nota de empenho devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas ou a contar do recebimento da solicitação de entrega, em remessa (única ou parcelada) de acordo com o pedido. Se dará como recebido o envio (mesmo sem resposta) da nota de empenho no e-mail que o fornecedor cadastrar no ato das propostas no sistema, se caso o e-mail for alterado durante a vigência do pregão, o fornecedor terá que entrar em contato com o setor do Almoxarifado informando qual e-mail será tratado as negociações mediante aos empenhos (globais e ordinários).

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado nos seguintes endereços da tabela abaixo, de segunda-feira a quinta-feira,das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:00 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 10:30 hora,

ocasião em que serão conferidos pela Comissão de Recebimento ou Fiscal do contrato, conforme o caso, formada por servidores da Divisão de Materiais e/ou outros setores técnicos e demandantes dos itens a serem recebidos. As entregas deverão ser agendadas para evitar desencontros.

.

UASG	O.M	LOCAL DE ENTREGA
160348	5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Avenida Rogério Weber nº 01, Bairro Areal, Porto Velho-RO, CEP: 76804-900
160346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6º BIS/MEX/RO.	Avenida Pinheiro Machado, nº 2243 - Bairro: São Cristóvão Cidade: Porto Velho - UF: RO · CEP: 78902-100
160349	COMANDO DA 17ª BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Av. Rogerio Weber, 3050 - Militar, Porto Velho - RO, 76804-604
160350	17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Avenida Pinheiro Machado, nº 2243 - Bairro: São Cristóvão Cidade: Porto Velho - UF: RO · CEP: 78902-100
160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Rua Rui Barbosa nº 409 - Bairro Caiari, Porto Velho-RO - CEP 76801-010
160005	54º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Rua Rui Barbosa nº 409 - Bairro Caiari, Porto Velho-RO - CEP 76801-010

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros..

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de indoniedade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente..

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/01/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

8.42.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menos preço

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

9.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de *R$ 5.211.006,43 (cinco milhões, duzentos e onze mil, seis reais e quarenta e três centavos.)*, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.6. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilam.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Porto Velho - RO, 30 de Janeiro de 2026.

[redacted]

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* ***OU*** *[constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumentos.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rondônia, Seção Judiciária de Porto Velho para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

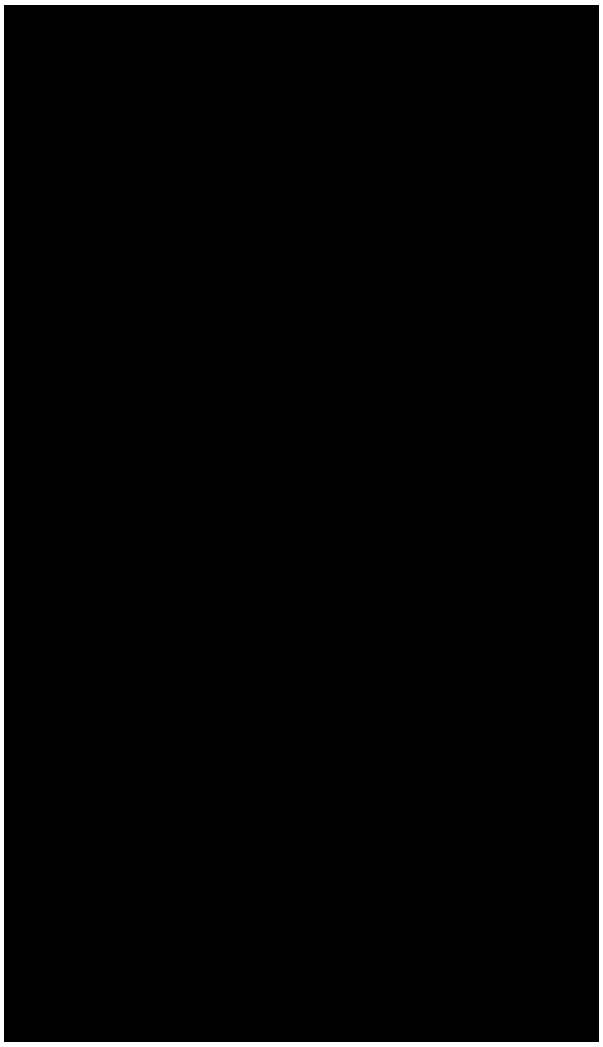
Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônica nº 90002/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)